



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1809/2022 - SAS

Maringá, 05 de setembro de 2022.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 1083/2022 - Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00049822/2022.74

Prezado senhor,

A Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente informar a esta Casa de Leis que Maringá já fez a ADESÃO a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Essa é a primeira das cinco fases do programa do Governo Federal -, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que reconhece os esforços realizados pelo município para a realização de ações que visem a garantia dos direitos das pessoas com mais de 60 anos e a melhoria de sua qualidade de vida.

A Cidade já conta com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e acompanhamento dos idosos em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa.

Estamos na elaboração do Plano Municipal da Estratégia, que irá aprimorar e criar políticas públicas para a terceira idade. A “Estratégia” conta com um conjunto de iniciativas que têm por objetivo melhorar a convivência de pessoas com mais de 60 anos e evitar seu isolamento. O programa é uma forma de estimular os municípios a promover a integração dos diversos setores da sociedade para torná-los mais amigáveis aos idosos.

Recentemente aderimos ao Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Trata-se de um avanço muito importante do nosso município para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão de sua população Idosa.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) foi recentemente atualizada, considerando o Pacto pela Saúde e suas Diretrizes Operacionais para consolidação do SUS e reafirmando a necessidade de enfrentamento dos desafios impostos por um processo de envelhecimento ora caracterizado por doenças e/ou condições crônicas não-transmissíveis, porém passíveis de prevenção e controle, e por incapacidades que podem ser evitadas ou minimizadas.

Considerando a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, e o Estatuto da Pessoa Idosa, que são dispositivos legais que norteiam ações,

sociais e de saúde, e garantem os direitos das pessoas idosas e obrigam o Estado na proteção dos mesmos.

Considerando que para a viabilização e concretização da PNSPI, é necessário, pois, conhecer e compreender como vem acontecendo o envelhecimento populacional brasileiro, bem como agir em parceria com a pessoa idosa, de modo a ir além do dispositivo legal, ir para a ação crítica e construtiva.

Considerando que é necessário definir e/ou readequar planos, programas, projetos e atividades do setor saúde/assistência, que de modo direto ou indireto se relacionam com o seu objeto. É primordial a articulação entre Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde/Assistência, para sua operacionalização.

Considerando que a efetivação de uma política pública requer a atitude consciente, ética e cidadã dos envolvidos e interessados em viver envelhecendo de modo mais saudável possível.

Considerando que é primordial que os profissionais da saúde/assistência estejam capacitados e cientes das peculiaridades que envolvem o agir frente as necessidades do ser humano que envelhece.

Considerando as necessidades que são permeadas pelas subjetividades, objetividades e práticas em saúde e assistência condizentes com as singularidades do ser que cuida e do ser que é cuidado.

Considerando que para garantir a autonomia e independência da Pessoa Idosa, é imprescindível o preparo/capacitação dos profissionais atuantes, uma vez que estes estão envolvidos diretamente no cuidado e assistência. Tal capacitação implica despertar no profissional da saúde/assistência o reconhecimento da Pessoa Idosa cidadã. Ou seja, um profissional conhecedor da realidade social e de saúde desse estrato populacional, das tecnologias existentes, dos recursos disponíveis e dos dispositivos legais como instrumentos factíveis para o desenvolvimento de ações de saúde. O profissional deve estar preparado para reconhecer na Pessoa Idosa a potencialidade para o autocuidado, a necessidade de interdependência para o cuidado e a importância de preservar a autonomia.

Considerando que tais desafios ressalta-se a escassez de equipes multiprofissionais e interdisciplinares em nosso Município, com conhecimento em envelhecimento e saúde da pessoa idosa.

Considerando a escassez de recursos humanos especializados para cumprir as diretrizes essenciais, quais sejam, a promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da capacidade funcional.

Considerando que apesar da magnitude deste evento mundial que é o envelhecimento populacional, **sentimos falta de investimentos em pesquisas e incentivos públicos e privados** para dinamizar e otimizar as políticas para esse segmento da sociedade, tão carente de atenção também em nosso Município de Maringá.

Em Curitiba a Faculdade Padre João Bagozzi oportuniza O PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA SOCIAL, que tem como objetivo geral promover um ensino com princípios éticos, conhecimentos teórico-práticos e formação ética e humanística ampla, contribuindo para a democratização do conhecimento, transformando o ser humano e, conseqüentemente, a sociedade. Procura contemplar o debate em torno da velhice que tem sido percebido como base estratégica para a condução das políticas, em especial aquelas voltadas para a efetivação das políticas sociais e de planejar e gerir serviços com esta faixa etária.

O curso se diferencia por ser abrangente sem perder suas especificidades, pelas metodologias de ensino-aprendizagem pautadas no desenvolvimento de competências e habilidades, pelo corpo docente com sólida formação acadêmica e experiência profissional. O investimento hoje fica em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas. Porém no Município de Maringá não temos este curso nas grades curriculares.

O envelhecimento populacional é um fenômeno eminentemente contemporâneo e trouxe consigo transformações demográficas, sociais, econômicas, biológicas, culturais e ao mesmo tempo, foi resultado deste conjunto. No Brasil, como em várias partes do planeta, o número de idosos será superior ao número de jovens e diante dos desafios de envelhecer faz-se

necessário um atendimento especializado. Assim, o aprofundamento nos estudos no campo da Gerontologia Social vem da necessidade de reflexão deste fenômeno além da preparação de recursos humanos para atuar diretamente no atendimento e no cuidado do idoso, bem como na gestão social do envelhecimento, trazendo inclusive a perspectivas de abordagens multidisciplinares da família, junto aos agentes envolvidos nas políticas sociais.

Em Maringá as Faculdades de Ensino Superiores **Particulares** possuem o **Curso de Tecnólogo de Gerontologia** que dura 2 anos.

Oportuno reforçar que a educação permanente tem como objetivo formar profissionais especializados que desejam efetivamente atuar como agentes de transformação nos mais diversos sistemas e serviços em favor de políticas públicas e sociais que envolvam o idoso, a família e seu contexto, prioritariamente em equipes multidisciplinares.

Os desafios a serem superados, tais como adotar medidas para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e elaboração de estratégias para sua atualização, que se fazem necessárias diante das novas exigências.

No âmbito da possibilidade de promover o curso em Gerontologia Social, não há previsão orçamentária desta Secretaria para a execução do mesmo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 06/09/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 06/09/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindamir Schiavon Ganassin, Gerente de Promoção da Pessoa Idosa**, em 08/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699507** e o código CRC **4DCA4C7B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3142/2022 - GAPRE

Maringá, 08 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1083/2022 (SEI nº 0632106), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de promover um Projeto Pedagógico do Curso de Gerontologia Social em Maringá, anexamos o Ofício nº 1809/2022 (SEI nº 0699507) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706022** e o código CRC **39849364**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00049822/2022.74

SEI nº 0706022